



LEI Nº 1.808/2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO SOCIAL FILANTRÓPICA HOSPITAL PADRE MÁXIMO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a título de subvenção social à ASSOCIAÇÃO SOCIAL FILANTRÓPICA HOSPITAL PADRE MÁXIMO durante o exercício de 2026 o valor de R\$ 372.917,00 (trezentos e setenta e dois mil, novecentos e dezessete reais) na dotação orçamentária a seguir:

Projeto/Atividade: 008001.1030200162.046 - Transferência de Recurso Para Entidades Ligadas à Saúde

Fonte de Recurso: 150000150000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Elemento Despesa: 3.3.50.4300000 - Subvenções Sociais

Ficha: 89

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 17 de agosto de 2026

DALTON PERIM
Prefeito Municipal